



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP  
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566  
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DIÁRIO OFICIAL LEG. Nº \_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 041/2023** **De 31 de janeiro de 2023**

**O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto no item 4 da Cláusula VII – Dos Direitos e Responsabilidades das Partes, e dos Casos de Rescisão do Contrato nº 2/2023, cujo objeto resumido é a aquisição de água mineral sem gás para abastecimento do estoque do Almojarifado da Câmara Municipal de São José dos Campos, mediante entregas programadas, e a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 027/2023/NGFC, RESOLVE:

**I – DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 2/2023 os seguintes servidores:**

- a) LUCAS RODRIGUES LOPES;
- b) JULIO CESAR MOLINARI; e
- c) ANTONIO LUIS MACHADO.

**II – DESIGNAR como gestora do Contrato nº 2/2023 a Chefe de Seção de Almojarifado, aplicando-se o disposto no art. 61, caput e § 1º, da Resolução nº 4/2021 nos casos de ausência, afastamento ou impedimento.**

**III – DETERMINAR que caberá:**

a) à Seção de Contratos: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

b) aos fiscais do contrato: o recebimento provisório das entregas, procedendo às seguintes verificações: 1. do quantitativo entregue; 2. da validade dos produtos, por amostra; e 3. da compatibilidade da marca/modelo do produto entregue com aquele constante da proposta da Contratada;

c) à gestora do contrato: o recebimento definitivo das entregas, a aferição da correção dos prazos de entrega, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do contrato e a manifestação técnica pertinente à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e/ou à extinção do contrato;

d) ao Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações: expedir as orientações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e re solver os casos omissos.

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de São José dos Campos, 31 de janeiro de 2023.

**MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA**  
**Secretário Diretor-Geral**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370031003900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

